



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 078/2010

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU. E EU, OSVALDO PEREIRA DIAS, DD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam **Aprovadas** as contas anuais de Governo do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2009 conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de acordo com os processos n.ºs. 7.285-0/2010 (1 volume), contendo 249 (duzentos e quarenta e nove) folhas: as peças de planejamento, processos 4.569--/2009 (Lei Orçamentária Anual – LOA) 5.006-0/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO) E 18.833-6/2005 (Plano Plurianual – PPA) bem como relatórios extraídos do sistema LRF – Cidadão, processo 400.199-0/2009, que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Apiacás, relativas ao exercício de 2009, para julgamento, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 31 da Constituição da República e os incisos II E III do art. 210 da Constituição Estadual, gestão do Sr. **Sebastião Silva Trindade** e do co-responsável o Contador Sr. Claudeci dos Santos, obedecendo assim os princípios da contabilidade Pública de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - O Presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 06 de Dezembro de 2010.

OSVALDO PEREIRA DIAS
PRESIDENTE